



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

## **PERGUNTAS FREQUENTES**

### **INSTITUCIONAL**

#### ***Quais são as funções exercidas pela Câmara de Vereadores de Monte Mor?***

De acordo com o Regimento Interno, a Câmara exerce atribuições legislativas, de fiscalização externa, financeira e orçamentária, de controle e de assessoramento dos atos do Executivo, além de praticar atos de administração interna.

#### ***Qual o endereço, telefone e horário de atendimento ao público?***

A Câmara está localizada na Rua Rage Maluf, 45, Centro de Monte Mor/SP, CEP: 13190-027. O atendimento ao público ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, presencialmente e também pelo telefone (19) 3889-2780, assim como pelo e-mail [contato@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:contato@camaramontemor.sp.gov.br).

#### ***Em que dia ocorrem as sessões plenárias? Posso assisti-las? Como devo estar trajado?***

As sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras, a partir das 17h30, no Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, localizado na Rua Rage Maluf, 61 – Centro – Monte Mor/SP. Qualquer cidadão pode comparecer à Câmara, para assisti-las. Entretanto, em respeito ao Regimento Interno, está proibida a entrada de pessoas com “bermuda, chinelo, regata ou sem camisa”.

#### ***Qual a estrutura, organograma e competências dos órgãos e assessorias administrativas da Câmara?***

A estrutura administrativa da Câmara está prevista na lei municipal 2339/2016, em seu artigo 1º ([veja nesse link, incluindo o organograma detalhado](#)). A mesma norma apresenta, ainda, as competências dos órgãos e assessorias ([veja aqui](#)).

\*\*\*\*\*

### **PROCESSO LEGISLATIVO**

#### ***Como posso ter acesso a matérias legislativas e a normas jurídicas publicadas pela Câmara?***

O acesso às matérias legislativas e normas jurídicas podem ser acessadas através do SAPL, no link:

<https://sapl.montemor.sp.leg.br/>.

#### ***Como posso saber o que vai ser votado nas sessões plenárias?***

As pautas das sessões são divulgadas tanto no nosso site oficial, através do [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo](#), quanto na página no [Facebook](#).



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*"Palácio 24 de Março"*

## ***Posso ter acesso ao que será discutido nas audiências públicas?***

Pautas de audiências públicas promovidas pela Câmara, inclusive aquelas convocadas pelas Comissões Permanentes da Casa, são publicadas, com antecedência, no nosso site, no menu [Atividade Legislativa/ Editais e Audiências Públicas](#).

\*\*\*\*

## **ATIVIDADE PARLAMENTAR**

### ***O que fazem os vereadores?***

Basicamente, os vereadores atuam em três principais frentes: participam da elaboração e da votação de projetos de lei; fiscalizam os atos da prefeitura; e fazem a ponte entre a sociedade e a prefeitura, encaminhando ao Poder Executivo as demandas da população.

Ou seja, um vereador não pode construir uma escola ou asfaltar uma rua, mas pode enviar uma reivindicação, à prefeitura, apresentando essa reivindicação da sociedade.

Suas atribuições podem ser consultadas [aqui](#).

### ***Quantos vereadores compõem o Legislativo Municipal? E a Mesa Diretora?***

Atualmente, a Câmara de Vereadores Monte Mor possui quinze vereadores, que exercem mandatos de quatro anos e elegem a Mesa Diretora (composta por presidente, 1º e 2º secretários) e o vice-presidente a cada dois anos. Veja [aqui a lista dos vereadores](#) e, [aqui, os integrantes da Mesa Diretora e vice-presidência](#).

### ***Posso ter acesso à votação e à lista de presença dos parlamentares às sessões?***

Sim, a votação e lista de presença dos parlamentares às sessões pode ser consultado [aqui](#).

### ***Qual o salário recebido mensalmente por um vereador de Monte Mor?***

Vereadores não recebem salários, e sim subsídios - que não dão direito a FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e nem a 13º salário.

Atualmente, o subsídio recebido pelos vereadores é de R\$5.670,35. Já o presidente da Câmara recebe subsídio de R\$7.560,46.



\*\*\*\*\*

## LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

### ***O que é a Lei de Acesso à Informação?***

A [Lei nº 12.527/2011](#), conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, detidos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas. Tal legislação foi regulamentada pela Câmara, através da [Resolução 2/2017](#). Juntas, essas normas trazem as regras do acesso à informação no Legislativo municipal.

### ***A que tipo de informação os cidadãos podem ter acesso?***

Com a Lei de Acesso à Informação, a publicidade passou a ser a regra e o sigilo a exceção. Dessa forma, as pessoas podem ter acesso a qualquer informação pública produzida ou custodiada pelos órgãos e entidades da Administração Pública. A Lei de Acesso, entretanto, prevê algumas exceções ao acesso às informações, notadamente àquelas cuja divulgação indiscriminada possa trazer riscos à sociedade ou ao Estado.

### ***O acesso à informação é gratuito?***

Sim, conforme dispõe o art. 12 da Lei de Acesso à Informação, o serviço de busca e fornecimento de informação é gratuito. Entretanto, podem ser cobrados os custos dos serviços e dos materiais utilizados na reprodução e envio de documentos.

\*\*\*\*

## PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

### ***Como realizar um pedido de informação à Câmara de Monte Mor?***

Você pode registrar o seu pedido das seguintes formas:

- Através do sistema Fala.br, disponível no nosso site <https://falabr.cgu.gov.br/publico/SP/MonteMor/Manifestacao/RegistrarManifestacao>;
- Presencialmente, comparecendo na Câmara no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Endereço: Rua Rage Maluf, 45 - Centro de Monte Mor/SP  
CEP: 13190-027.
- Por correspondência, enviada para o endereço citado acima.

No caso de pedidos de informação protocolados presencialmente ou encaminhados via Correios, o registro será feito pela ouvidoria da Câmara, que informará, por e-mail o recebimento da demanda.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Ouvidoria da Câmara de Monte



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*"Palácio 24 de Março"*

Mor, pelo número (19) 3889-2780 ou pelo e-mail  
[ouvidoria@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaramontemor.sp.gov.br).

## ***Quais são os prazos para resposta dos pedidos apresentados com base na da Lei de Acesso à informação?***

Se a informação estiver disponível, ela deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível conceder o acesso imediato, a Câmara tem até 20 dias para atender ao pedido, prazo que pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente justificada.

## ***É preciso justificar o pedido de acesso à informação?***

Não. De acordo com o art. 10, § 3º da Lei de Acesso à Informação ([Lei nº 12.527/2011](#)), é proibido exigir que o solicitante informe os motivos de sua solicitação. Entretanto, a Câmara poderá dialogar com o cidadão para entender melhor a demanda, de modo a fornecer a informação mais adequada à sua solicitação.

## ***Que tipos de manifestação eu posso encaminhar, através do SIC?***

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) foi criado exclusivamente para atendimento a pedidos de informação. Porém, para elogios, reclamações, críticas e sugestões os mesmos podem ser encaminhados através também do portal [Fala.br](#); através de e-mail: [ouvidoria@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaramontemor.sp.gov.br), ou presencialmente no endereço Rua Rage Maluf, 45 – Centro – Monte Mor/SP

\*\*\*\*

## **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

### ***O que é o Portal da Transparência?***

É o site que disponibiliza informações públicas de maneira clara e objetiva, visando o aprimoramento do controle social e a garantia do cumprimento do princípio da transparência.

### ***Quais informações são disponibilizadas no nosso Portal?***

Dados relacionados a licitações e contratos, às contas públicas, aos recursos humanos, à estrutura institucional e, ainda, todo o conteúdo noticioso relacionado às atividades institucionais e parlamentares fazem parte do nosso Portal da Transparência.

### ***Quem atualiza as informações no site?***

Os mesmos setores que produzem as informações são também responsáveis pela sua atualização, no site. A periodicidade de atualização depende de cada setor.



\*\*\*\*

## **PARTICIPAÇÃO POPULAR**

### ***Como posso entrar em contato com a Câmara?***

Além do telefone (19) 3889-2780, do e-mail [ouvidoria@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaramontemor.sp.gov.br), existem outras formas de interagir com o Poder Legislativo municipal. As principais são:

- Envio de comentário a notícias postadas no Facebook;
- Contato direto, enviando críticas, elogios ou reclamações, através do [formulário de contato](#) disponível no portal Fala.br;

### ***Posso entrar em contato diretamente com um vereador específico?***

O contato direto entre os cidadãos e os vereadores pode ser feito tanto através dos e-mails divulgados nas [páginas dos vereadores](#).

É possível ainda entrar em contato por telefone (19) 3889-2780, pedindo que seja transferida a ligação para o respectivo gabinete. Naturalmente, o contato por telefone depende da agenda decada parlamentar.

### ***É possível utilizar a tribuna da Câmara, durante sessão ordinária, para abordar assunto de interesse público?***

Sim. Instrumento de participação popular previsto no [artigo 264 do Regimento Interno da Câmara](#), a tribuna livre possibilita que cidadãos abordem assuntos de seu interesse, no plenário, “mediante inscrição prévia junto à divisão Legislativa”.

Ainda de acordo com o Regimento, a Presidência da Câmara poderá indeferir o uso da tribuna quando “a matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, ao município”, “versar sobre questões exclusivamente pessoais” ou objetive a “promoção pessoal e propaganda eleitoral”.

O formulário para solicitar a utilização da tribuna livre está disponível [nesse link](#), assim como as regras gerais podem ser verificadas no regimento interno, artigo 264, conforme disponibilizado link acima .

### ***Posso acompanhar o andamento de determinado projeto que está em tramitação?***

Sim, o mesmo pode ser acompanhado através do [SAPL](#).

\*\*\*

Documento elaborado pelo Serviço de Ouvidoria e Transparência da Câmara Municipal de Monte Mor em atendimento à Lei Federal 1257/2011.

*Atualizado em 28/02/23*